

## Auditoria ao contrato programa para o setor ferroviário IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. (2022 e 2023)

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve por finalidade a certificação do valor das indemnizações compensatórias (IC) a pagar pelo Estado à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), para o segundo semestre de 2022 e para o ano de 2023, pelo cumprimento das obrigações de serviço público (OSP) de gestão da infraestrutura ferroviária. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

#### 1. Principais conclusões

<b>A IP tem a receber o valor global de 96 953 658,98 euros</b>	1.1. Nada obsta à atribuição à IP, a título de IC, dos valores máximos previstos na RCM n.º 3/2024, de 27 527 528,98 euros para o segundo semestre de 2022 e de 69 426 130 euros para 2023 (acresce IVA à taxa legal em vigor).
<b>O modelo de apuramento de resultados operacionais por atividades é adequado</b>	1.2. O modelo de apuramento de resultados operacionais por atividades implementado na IP permite, de um modo geral, avaliar a razoabilidade das IC atribuídas pelo cumprimento das OSP de gestão da infraestrutura ferroviária.
<b>Inexistência de manual que facilite a compreensão dos processos e sistemas utilizados</b>	1.3. A IP utiliza diversos sistemas de informação e não possui um manual que abranja a totalidade dos procedimentos subjacentes ao modelo de apuramento de resultados por atividades, o que dificulta a sua compreensão e a auditoria por entidades internas e externas.
<b>A última revisão mais profunda às chaves de repartição data de 2017</b>	1.4. As chaves de repartição adotadas para imputação de gastos mostram-se adequadas, mas a sua última revisão mais profunda ocorreu em 2017, o que se considera desajustado face à dimensão e à dinâmica organizacional da IP.
<b>Fragilidades no apuramento da conta a receber do concedente Estado</b>	1.5. Não colocando em causa o valor da IC a atribuir no âmbito do Contrato Programa, quanto ao ano de 2023, identificaram-se fragilidades ao nível do controlo interno e do sistema de informação contabilístico, com impacto no apuramento da conta a receber do concedente Estado.

#### 2. Principais recomendações à entidade auditada

<b>Elaboração de manual de procedimentos e realização de auditoria aos sistemas de informação</b>	2.1. Elaborar regulamentos/manuais internos que abranjam os procedimentos subjacentes ao modelo de apuramento de resultados por atividades. 2.2. Promover uma auditoria aos sistemas de informação, de modo a garantir a sua fiabilidade, nomeadamente, quanto à integração dos dados.
<b>Revisão das chaves de repartição</b>	2.3. Promover revisões periódicas ao modelo de chaves de repartição, com a respetiva evidência da sua execução/revisão.
<b>Melhoria dos sistemas de controlo interno e de informação contabilística</b>	2.4. Implementar mecanismos de controlo interno que mitiguem os riscos de sobrevalorização da conta a receber do concedente Estado.

**Seguimento:** a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação. (Relatório n.º 76/2024, homologado, por S. Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 20/11/2024).